

REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XVI

FLORIANOPOLIS

DOMINGO 14 DE NOVENBERO DE 1920

SANTA CATHARINA

NUM. 627

Dr. Senador Lauro Müller e a sucessão governamental

O Sr. Senador Lauro Müller, em longa entrevista concedida ao PAIZ, defende com ardor, a candidatura do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz para o cargo de governador do Estado no proximo quatrienio e mostra a constitucionalidade da sua eleição.

- As Regatas de 15 de Novembro -

A Sucessão Governamental

O Sr. Senador Lauro Müller trata da candidatura do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, ao Governo do Estado

M. 12 (Paiz) publicou a entrevista que teve com o Sr. Senador Lauro Müller sobre a candidatura do Dr. Hercilio Luz ao cargo de Governador desse Estado.

S. Ex. disse o seguinte: "Tudo dependo a escolha da politica catharinense, e de elementar discreção que não esteja entrometendo nos seus incidentes nem nos da administração local, entregues com a esta apanha a esta superior direção do prestígio e prestigio do amigo sr. Dr. Hercilio Luz. Daí o meu habitual silencio que continuará sendo a minha regra em que pese aos que aqui e lá linbriam em me attribuir opiniões e attitudes, nem quer que eu indicatraz dos infortunios e criticas da imprensa para commental-os. Satisfeito, entretanto, os seus desejos, no caso corrente, porque envolve um questão de direito constitucional do meu Estado natal.

Com animo de prevenido, direi as razões que imperam na opinião dos juristas e politicos de Santa Catharina, quando declaram a inexistência do impedimento constitucional para a eleição, que não é eleição, mas do desejo de opinião publica catharinense.

Vou repetir, sem autoridade, mas com fidelidade, o que a Constituição de Santa Catharina no seu artigo 29 dispõe:

"Simultaneamente com o Governador, será eleito um Vice-Governador, que o substituirá na sua falta ou impedimento."

No artigo 8º de põe ainda no caso de renuncia ou morte, etc. do governador, as funções do poder executivo serão exercidas pelo vice-Governador até a terminação do periodo Governamental."

Como se vê a Constituição distingue claramente o Governador e o vice-Governador em exercicio.

Mesmo no caso de renuncia ou morte não eleva o segundo a dignidade de Governador, sendo apenas estatibe que o vice-Governador exercera as funções do poder executivo.

Com netter a um substituto legal a função de exercer um cargo não é eleva-o a dignidade desse cargo, de que só por eleição popular pode algum ser investido, substituí-lo ou no impedimento ou substituí-lo no caso de falta.

O vice-governador catharinense exerce as funções do poder executivo mas se conservará vice-Governador, conforme expressamente diz e repete a alludida Constituição.

Isto posto, vejamos se tendo assumido o exercicio daquellas funções pôde o vice Governador ser candidato a eleição para o periodo seguinte.

A dúvida se resolve com a leitura do artigo 36 que assim dispõe: "O Governador não poderá ser reeleito, nem eleito vice-Governador para o periodo seguinte, prevalecendo igual incompatibilidade para o substituto que exercer o Governo dentro dos ultimos seis mezes do quatrienio."

Como se vê, a incompatibilidade é absoluta para Governador, mas não é assim para o substituto que outra coisa não é simto o vice-Governador, cuja incompatibilidade só existirá se exercer o governo dentro dos ultimos seis mezes do quatrienio."

E evidente, desta arte, que a Constituição resguardou a liberdade de acção politica e de voto, obrigando o substituto que se candidata ao cargo de Governador para o periodo seguinte a deixar o governo seis mezes antes da sua terminação.

A eleição é presidida por outro substituto que, no caso corrente, é o presidente do Congresso Representativo, posto que hoje é ali occupado pelo decano dos republicanos historicos de Santa Catharina, o digno ex-senador Raulino Horn.

Admittindo-se que a eleição que se discute é possível em face da Constituição Catharinense, restaria somente saber-se se ella é conveniente.

A resposta é da alçada da autonomia estadual; pois que ali no Estado, e não aqui na União é que reside a competência para decidir na especie.

Não recuso á imprensa o direito de discutir todos os problemas e occorências que possam interessar o bem publico; antes, ao contrario, penso e uso dessa elevada facilidade em que reside o seu grande titulo de benemerencia. Advirto apenas que no uso della ninguém pôde pretender supprimir o direito que tem o Estado de escolher as pessoas que hajam de governa-lo. E somente, no uso desse direito, a opinião publica e as forças politicas catharinenses se consorciem sem divergencias apreciaveis para proclamar como seu candidato o dr. Hercilio Luz, e assim fazendo, o povo catharinense exerce livremente o direito que a Constituição Estadual lhe permite, decidindo os seus destinos dentro da Federação.

O DIA DA REPUBLICA 15 de Novembro

Em meio das maiores manifestações de Progresso e Civilização, comemoramos hoje a sociedade brasileira, mais um anniversario da proclamação das instituições liberais, representadas nos seus grandes peritos, bellos-timo e conjunto de principios que são a República Presidencial Federativa.

Principios que proclamam e asseguram todas as liberdades individuais e collectivas.

Principios que estabelecem o regimen da fidelidade de todos perante a lei.

Principios que tornam accessiveis a todos, todos os postos, todos as profissões, annullados todos os privilegios, estabulados todas as apalides.

Principios que synthetizam os maiores conquistas da actualidade mundial, legando ao Povo a facilidade excessiva de escolher os seus dirigentes.

Principios, enfim, que centralizam na instituição do Estado, toda a confiança em prol dos destinos politicos e sociais da Patria, que, na unidade de responsabilidade que é o fundamento do Regimen, tem a sua maior corpa.

Todos os Estados brasileiros festejam hoje, a grande data nacional. Hoje, mais que nunca. Hoje que somos mais republicanos que hontem, mais dignos ao menos da gloria de uma tal denominação, hoje que repatriamos em meio das maiores demonstrações de curilho os restos mortuos da Família Imperial, como prova suprema da consolidação da Republica!

E a nenhuma outra unidade da Federação pôde ser mais singularmente digno de homenagens o dia de hoje do que ao Estado de Santa Catharina. Povo, fundamentalmente republicano, de um valor moral e civico que se tem tornado notavel atravez de um grande numero de acontecimentos, com personalidades a dirigirem os seus destinos, já assignalados, por serviços, na paz e na guerra, aos benemeritos da Patria, o Estado de S. Catharina é motivo de justificado orgulho para todo aquelle que procura acompanhar a evolução dos povos pela sua collaboração em bem da perfeitabilidade commum.

Santa Catharina é, actualmente, o Estado mais republicano da Republica.

Governa-o o seu Povo. Dirige-o um Governador.

Inspira-o a todos, Povo e Governador, um Partido.

E n'um Estado, assim, é com orgulho que se saúva a Republica.

Napoléão LOPES

A carencia de espaço não nos permite a publicação da longa noticia das festas realizadas hontem, no Gymnasio Catharinense.

Recepção

S. Ex. o sr. Dr. Hercilio Luz Governador do Estado, daqui amanhã, ás 15 horas, no Palacio, recepção official.

A banda de musica da Força Publica, abalibantará as solemnidades.

Iluminação profusa

Nos dias 15, 17 e 19 haverá profusa iluminação na Praça 15 de Novembro, onde farão retrata bandas de musica.

Cel. André Wendhausen



Transcorreu hontem, a data anniversaria do nosso distincto amigo e conterraneo sr. cel. André Wendhausen.

Commerciante abastado, gozando de largo conceito, o anniversario é uma das figuras mais representativas do nosso alto commercio, onde o seu nome occupa lugar invejavel.

Gozado de muita consideração no nosso meio social, S. S. recebeu hontem elevadas provas de apreço.

Apresentamos ao sr. Coronel André Wendhausen as nossas felicitações com os votos de uma existencia prolongada.

Apello da Federação do Bem

ao Commercio

A Federação Catharinense do Bem, decernindo que no Regimen do dia 15 de Novembro, data nacional, tenham um realce excepcional, pede, por means intermedios, ao commercio, o fechamento de suas portas.

Esta medida, ainda levantavel, tem por fim facilitar que os seus empregados possam tomar parte nos parcos das Regatas.

A Federação do Bem antecipa os seus agradecimentos.

Pela resolução n.º 364, de 10 do corrente, foi J. Marfiza Gonçalves de Aguiar exonera-la do cargo de professora da escola mixta do arrabal dos Claudinos, no municipio de Blumenau.

Dr. Ferreira Lima



Transcorre hoje, a data anniversaria do nosso distinctissimo amigo sr. dr. Joaquim Ferreira Lima.

Medico illustrado e humanitario, o anniversario gosa de grande estimativa no nosso meio social, onde se tem imposto pelos seus apurados dotados de espirito e coração.

Politico de destaque é uma das figuras mais prestigiosas do partido republicano catharinense, tendo occupado elevado posto electivo e administrativo.

Ao illustre anniversario apresentamos as nossas vivazes felicitações.

TERRA

O numero 20 da revista catharinense «Terra», que hoje será dado a lume, constituirá mais um ruidoso triumpho para o excellentissimo magazine de Othon d'Eqta, Almino Flores e Ivo de Aquino.

Na capa vem a photographia de Leonel e Doris, protagonistas do formidavel drama «A Serpente», da Paramount; e no texto, illustrado com figuras da tela e do palco e instantaneos dominicanos, apparecem, entre outros artigos, os seguintes: A litteratura em Santa Catharina, De palanque, Fulvio Aducci, A resposta de Othon d'Eqta, Indiscrições, Avocando. A visita do sr. Epitacio Pessoa d'Argentina, O Natal dos pobres no A-gio Brando Joaquin, Uma carta de Paulo Setubal, Promas de Lord Byron, (1.º episodio), etc.

Jury Federal

Por não terem chegado de Curitiba as precatórias citatorias no processo crime a que responde o réo capitão Paulino Pereira da Silva, o dr. Henrique Lessa, juiz federal, marcou nova sessão do Jury, para o dia 18 de Dezembro proximo.

